

1. Dados do Beneficiário Titular

Nome:

CPF:

Código Anafe Saúde:

Data Adesão:

Telefone:

Informe o Plano:

Exclusive Plus Classic

Celular:

E-mail:

2. Tipo de Exclusão (Assinale com um "X" na coluna à esquerda, qual a composição de beneficiários que serão excluídos do plano)

<input type="checkbox"/>	Titular e Grupo Familiar (Exclui o titular e todos os dependentes e agregados relacionados no item 4 deste formulário)
<input type="checkbox"/>	Dependentes e/ou Agregados (Exclui o(s) dependente(s) e/ou agregado(s) relacionado(s) no item 4 deste formulário)

3. Motivo principal da Exclusão (Assinale o motivo com um "X", na coluna à esquerda)

<input type="checkbox"/>	Adesão ao plano da empresa que trabalha
<input type="checkbox"/>	Desistência
<input type="checkbox"/>	Desligamento da Instituição (desfiliação, desligamento, demissão)
<input type="checkbox"/>	Divórcio/separação
<input type="checkbox"/>	Duplicidade
<input type="checkbox"/>	Falecimento
<input type="checkbox"/>	Falecimento do titular
<input type="checkbox"/>	Inadimplência
<input type="checkbox"/>	Insatisfação com o atendimento
<input type="checkbox"/>	Motivo financeiro
<input type="checkbox"/>	Mudança para o exterior
<input type="checkbox"/>	Troca para plano da família
<input type="checkbox"/>	Troca para plano mais completo
<input type="checkbox"/>	Outros:
<input type="text"/>	

4. Dados do Beneficiário a ser excluído do plano

Nome:

CPF:

Informe o Plano (Exclusive, Plus ou Classic):

Exclusive Plus Classic

Grau de Parentesco:

5. Exclusão no Plano de Saúde (Indicar a partir de qual dia/mês/ano deseja que o beneficiário identificado acima seja excluído)

Dia: Mês: Ano:

6. Declaração de ciência

6.1 Que a partir da data livremente informada o(s) beneficiário(s) não fará(ão) parte da Anafe Saúde, estando assim sem direito assistência médico-hospitalar.

6.2 Que, em cumprimento aos termos da Resolução Normativa ANS Nº 561, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022, que dispõe sobre a solicitação de cancelamento do contrato do plano de saúde individual ou familiar, e de exclusão de beneficiário de contrato coletivo empresarial ou por adesão), a Anafe Saúde esclarece:

I. Eventual ingresso em novo plano de saúde poderá importar:

a) no cumprimento de novos períodos de carência, observado o disposto no inciso V do artigo 12, da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998;

b) na perda do direito à portabilidade de carências, caso não tenha sido este o motivo do pedido, nos termos previstos na RESOLUÇÃO NORMATIVA - RN Nº 438, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2018, que dispõe, em especial, sobre a regulamentação da portabilidade das carências previstas no inciso V do art. 12 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998;

c) no preenchimento de nova declaração de saúde, e, caso haja doença ou lesão preexistente – DLP, no cumprimento de Cobertura Parcial Temporária – CPT, que determina, por um período ininterrupto de até 24 meses, a partir da data da contratação ou adesão ao novo plano, a suspensão da cobertura de Procedimentos de Alta Complexidade (PAC), leitos de alta tecnologia e procedimentos cirúrgicos;

d) na perda imediata do direito de remissão, quando houver, devendo o beneficiário arcar com o pagamento de um novo contrato de plano de saúde que venha a contratar;

II. efeito imediato e caráter irrevogável da solicitação de cancelamento do contrato ou exclusão de beneficiário, a partir da ciência da operadora ou administradora de benefícios;

III. as contraprestações pecuniárias vencidas e/ou eventuais coparticipações devidas, nos planos em pré-pagamento ou em pós-pagamento, pela utilização de serviços realizados antes da solicitação de cancelamento ou exclusão do plano de saúde são de responsabilidade do beneficiário;

IV. as despesas decorrentes de eventuais utilizações dos serviços pelos beneficiários após a data de solicitação de cancelamento ou exclusão do plano de saúde, inclusive nos casos de urgência ou emergência, correrão por sua conta;

V. a exclusão do beneficiário titular do contrato individual ou familiar não extingue o contrato, sendo assegurado aos dependentes já inscritos o direito à manutenção das mesmas condições contratuais, com a assunção das obrigações decorrentes; e

VI. a exclusão do beneficiário titular do contrato coletivo empresarial ou por adesão observará as disposições contratuais quanto à exclusão ou não dos dependentes, conforme o disposto no inciso II do parágrafo único do artigo 18, da RESOLUÇÃO NORMATIVA ANS Nº 557, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022, que dispõe sobre a classificação e características dos planos privados de assistência à saúde, regulamenta a sua contratação, institui a orientação para contratação de planos privados de assistência à saúde e dá outras providências.

6.3 Por força de cumprimento das normas regulamentares, que tratam sobre as CONDIÇÕES DA PERDA DA QUALIDADE DE BENEFICIÁRIO, faz-se necessário obter declaração de vontade do beneficiário titular, apresentada por escrito, com a devolução das carteiras personalizadas do plano de saúde de todo o grupo familiar.

6.4 Caso não seja possível a devolução imediata da(s) carteira(s) personalizada(s) do plano de saúde, na condição de titular da Anafe Saúde, se responsabiliza, a partir desta data, por quaisquer despesas decorrentes da utilização indevida da cobertura assistencial em seu próprio nome e de seus dependentes, podendo tais despesas ser consideradas dívidas líquidas e certas e cobradas por meio de ações administrativas e judiciais.

6.5 Na condição de titular, que em planos coletivos, na condição de ativo com comercialização suspensa, não será permitida a inclusão de novos beneficiários conforme define o inciso II, art. 12 da RESOLUÇÃO NORMATIVA ANS Nº 543, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022, exceto:

6.5.1 Novo cônjuge, considerado aquele(a) dependente do(a) titular que ainda não tenha sido participante do plano em algum momento. A adesão está condicionada ao envio de documentação comprobatória. Solicitação de reinclusão de cônjuge não será permitida.

6.5.2 Filhos do titular. Quanto aos filhos poderão ser incluídos normalmente (filhos com 25 anos ou mais serão enquadrados como agregados).

6.6 Que a solicitação de exclusão de qualquer beneficiário, antes de completados os primeiros 12 (doze) meses contados da data de adesão, sujeitará o titular ao pagamento de multa rescisória na ordem de 10% (dez por cento) sobre o montante das mensalidades restantes para se completar o período inicial de vigência mínima contratual.

IMPORTANTE:

- ✓ Exclusão de Titular e/ou Dependentes/Agregados por óbito sem Troca de Titularidade
- ✓ Enviar cópia simples da certidão de óbito
- ✓ Exclusão de Titular e/ou Dependentes / Agregados por óbito com Troca de Titularidade
- ✓ Enviar cópia simples da certidão de óbito + formulário (troca de titularidade) à www.anafesaude.com.br

PARA ASSINATURA OBRIGATÓRIA DO SOLICITANTE (RESPONSÁVEL):

Local/Data: _____, ____/____/____

Assinatura: _____

7. Para Uso Exclusivo da Anafe Saúde

<p>REGISTRADO/RECEBIDO EM:</p> <p>(Data): ____/____/____</p> <p>Por (Assinatura sob carimbo): _____</p>	<p>SOLICITAÇÃO CADASTRADA NO(S) SISTEMA(S):</p> <p>(Data): ____/____/____</p> <p>Por (Assinatura sob carimbo): _____</p>								
<p>ANALISADO POR:</p> <p>(Data): ____/____/____</p> <p>Por (Assinatura sob carimbo): _____</p>	<table border="1"> <tr> <td data-bbox="813 555 1018 607">Data – Inclusão</td> <td data-bbox="1018 555 1126 607"></td> <td data-bbox="1126 555 1235 607"></td> <td data-bbox="1235 555 1385 607"></td> </tr> <tr> <td data-bbox="813 636 1018 687">Data – Exclusão</td> <td data-bbox="1018 636 1126 687"></td> <td data-bbox="1126 636 1235 687"></td> <td data-bbox="1235 636 1385 687"></td> </tr> </table>	Data – Inclusão				Data – Exclusão			
Data – Inclusão									
Data – Exclusão									

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura